

DECRETO Nº 1.587, DE 10 DE JANEIRO DE 1986.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, para atender despesas de auxílio extraordinário autorizado pela Lei Municipal nº 2.402, de 09.01.1985.-

JOSÉ SANTIUMI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.402, de 09.01.1985,

D E C R E T A S

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$17.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a concessão de auxílio extraordinário à Fundação do Hospital Distrital de Assis, classificando na seguinte dotação orçamentária vigente do município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
08	Administração Financeira
0310	Assistência Financeira
0312.28	- Despesas com a extinção da Fundação do Hospital Distrital de Assis
3132	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 17.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

8	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE
8.9	Saúde e Assistência
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.96	- Setor de Saúde
3132	Outros Serviços e Encargos Cr\$ 17.000.000

DECRETO Nº 1.587, DE 10 DE JANEIRO DE 1986.- 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Janeiro de 1986.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EULYDES HÓBILIS
Director de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de Janeiro de 1986.-

EULYDES HÓBILIS
Respondendo p/Chefe do Departamento de Administração

CS/CS